



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA

Aos 09 dias do mês de agosto de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 06/2016, divulgado em 27/06/2016 no DEJT (Edição 2008/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 91). Presente o Juiz Titular WAGNER RAMOS DE QUADROS. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vladimir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	ARIRANHA, CATANDUVA, CATIGUA, ELISIARIO, IRAPUA, MARAPOAMA, URUPES, TABAPUA, SANTA ADELIA, SALES, PINDORAMA, PARAISO, PALMARES PAULISTA, NOVAIS, ITAJOBI, IBIRA
Lei de Criação:	6.563/78
Data de Instalação:	18/04/1979
Data de Instalação do PJE:	28/08/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
WAGNER RAMOS DE QUADROS	04/07/2005

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
15/07/2015 a 13/08/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
17/08/2015 a 15/09/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
15/06/2016 a 14/07/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 20/07/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	04/08/2015 a 04/08/2015
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	09/09/2015 a 09/09/2015
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	11/09/2015 a 11/09/2015
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	18/12/2015 a 18/12/2015
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	18/02/2016 a 18/02/2016
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	14/03/2016 a 14/03/2016
CAUE BRAMBILLA DA SILVA	15/03/2016 a 15/03/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
DIOGO GUERRA	22/08/2015 a 30/08/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
MAURO CESAR MORELI	07/01/2015 a 19/12/2015
MAURO CESAR MORELI	07/01/2016 a 05/08/2016

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/07/2016 a 05/08/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	12/07/2006
CARLOS EDUARDO FALCAO	AJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	28/02/2002
CILENE PAGLIARINI FERNANDES	REQ	FC-01 EXECUTANTE	28/08/2013
EDEMILSON DA CUNHA	TJA	FC-04 CALCULISTA	09/01/2006
EDER SANDOVAL CENEVIVA	REQ	-	08/04/2014
FERNANDA MONTRAGIO COSTA	AJ-OJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	07/01/2016
FLAVIA BORGES ALMEIDA CUSTODIO	TJA	-	02/05/2016
MARIA EMILIA SESTITO	REQ	-	13/11/2014
MARIA TEREZA ROVERI PRADO	TJA	FC-02 ASSISTENTE	17/04/2006
NATALIA SESTITO RODRIGUES TALASSI	TJA	FC-02 ASSISTENTE	13/12/2010
ROGERIO GULIN ROSA	REQ	FC-01 EXECUTANTE	29/02/2016
SERGIO JOSE PEREZ	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	25/06/1993
SILVANA MARCELINO BRAZ DOTTI	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	02/05/2006
SONIA MARIA MENEGON SANCHES	REQ	FC-02 ASSISTENTE	01/08/1991
THIAGO DA CRUZ BERNARDO	REQ	FC-03 COORDENADOR DE CENTRAL DE MANDADOS	14/06/2016
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			6
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			17-18



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	14
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	3
LICENÇA À GESTANTE	52
LICENÇA MÉDICA/RGPS	8
LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE	2
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	81
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	10
PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA NA SEDE DO TRT DA 15ª REGIÃO	1
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	4
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	181
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	60
TOTAL	418



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
LIVIA MARIN FUMAGALI	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [30/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
MAURO CESAR MORELI	52
WAGNER RAMOS DE QUADROS	8

SERVIDORES	HORAS
ADRIANA DE FREITAS HENRIQUE	160
CARLOS EDUARDO FALCAO	18
FERNANDA MONTRAGIO COSTA	15
NATALIA SESTITO RODRIGUES TALASSI	80
SILVANA MARCELINO BRAZ DOTTI	722



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	2.117	2.771
	Aguardando prolação de sentença	33	210
	Aguardando cumprimento de acordo	457	442
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.070	1.968
	Subtotal	3.644	5.180
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	513	578
	Liquidados pendentes de finalização na fase	53	299
	Subtotal	566	877
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	783	1.176
	Encerrados pendentes de finalização na fase	410	182
	Subtotal	1.193	1.358
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	391	144
TOTAL		5.403	7.414



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	217	215	19
Exceções de Incompetência	84	61	21
Antecipações de Tutela	213	204	24
Impugnações à Sentença de Liquidação	13	10	8
Embargos à Execução	20	26	14
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	21	4	20
TOTAIS	568	520	106



6 - RECURSOS [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	704	701	85
Recurso Adesivo	42	29	14
Agravo de petição	43	39	11
Agravo de Instrumento	11	6	6
TOTAIS	800	775	116



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	766	159	220
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.621	298	337
Total / Média	2.387	254	304

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	761	164	225
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.595	307	337
Total / Média	2.356	261	305

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	325	12	25
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	938	22	37
Total / Média	1.263	20	34

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	106	217	247
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	301	264	265
Total / Média	407	252	261

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	283	966	2.090
Do início ao encerramento da execução - ente público	17	2.037	1.459
Total / Média	300	1.027	2.036

*Do início até a extinção da execução

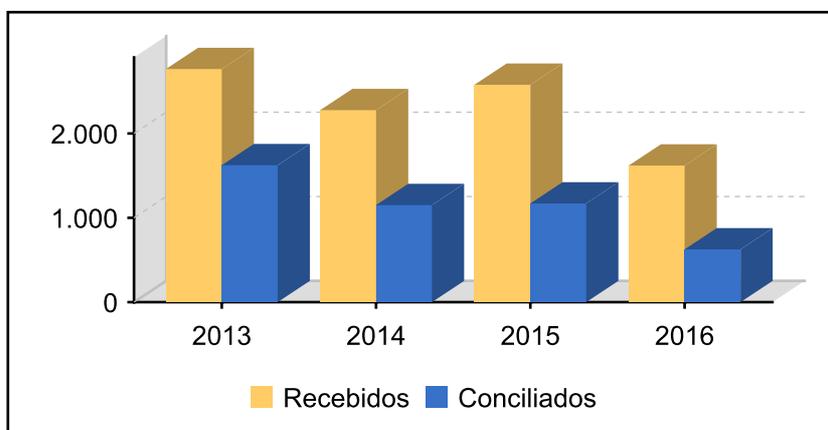


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

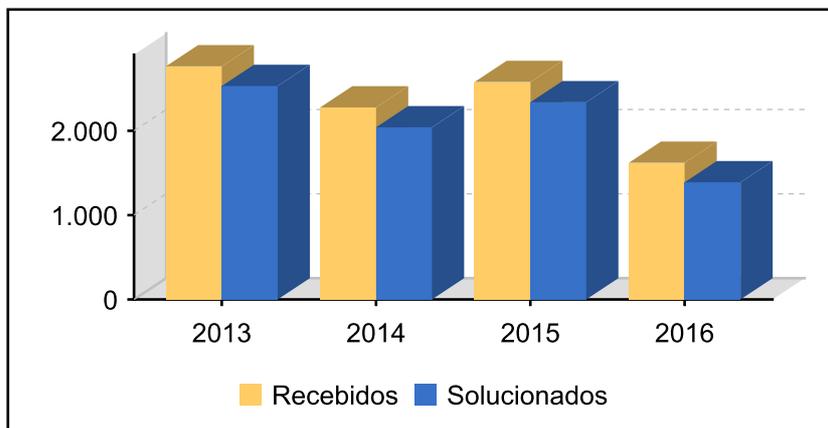
8.1 - Índice de conciliações [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	2.764	1.624	58,76
2014	2.277	1.151	50,55
2015	2.578	1.170	45,38
2016	1.620	626	38,64



8.2 - Índice de soluções [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	2.764	2.531	91,57
2014	2.277	2.041	89,64
2015	2.578	2.338	90,69
2016	1.620	1.389	85,74



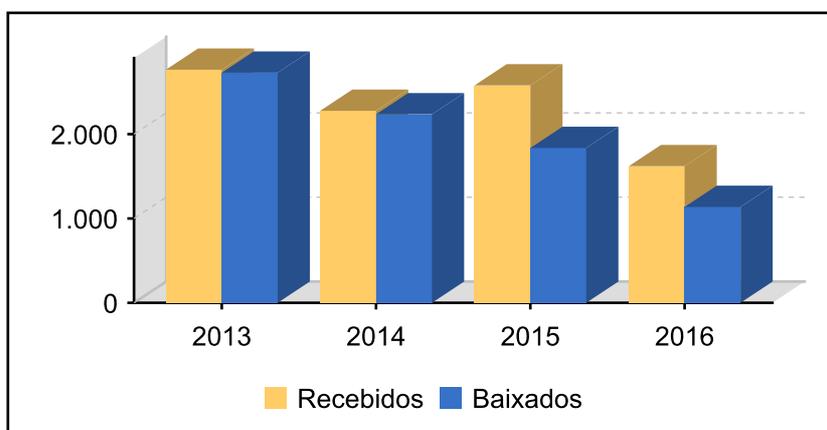


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

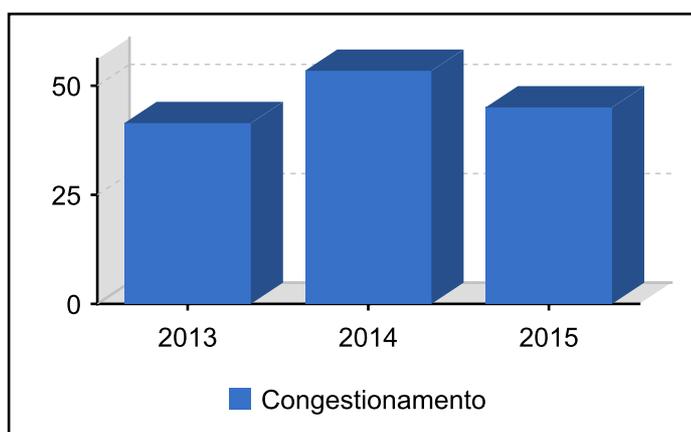
8.3 - Índice de baixas [até 06/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	2.764	2.729	98,73
2014	2.277	2.235	98,16
2015	2.578	1.836	71,22
2016	1.620	1.137	70,19



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.557	2.764	2.531	41,43
2014	2.105	2.277	2.041	53,42
2015	1.675	2.578	2.338	45,03

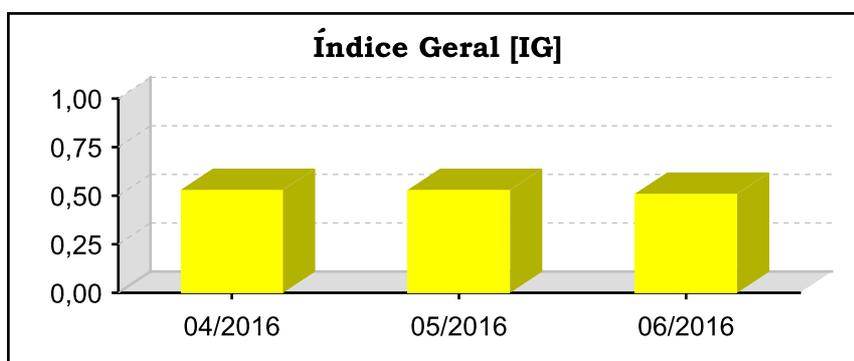
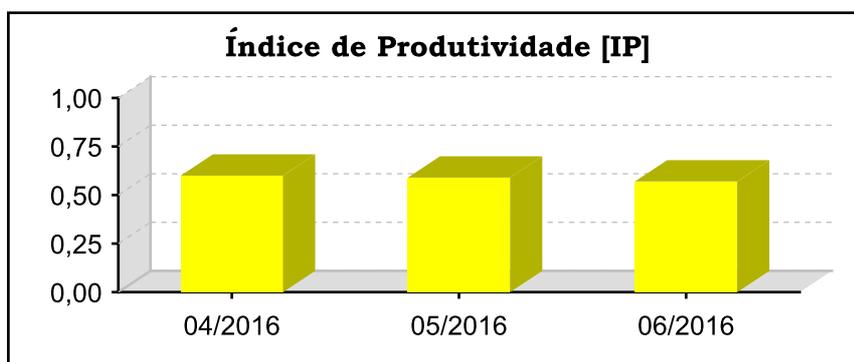
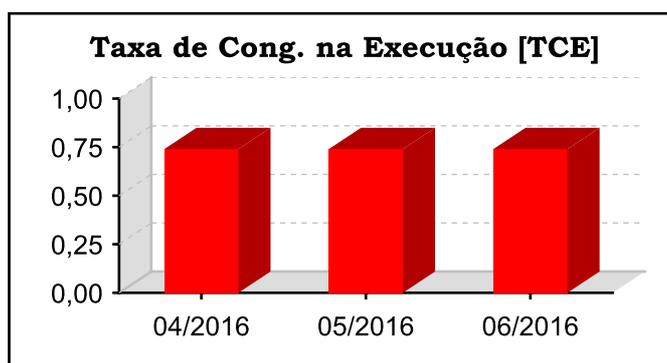
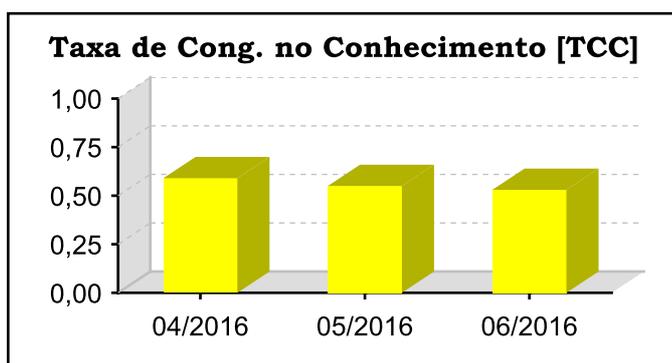




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
04/2016	0,59	0,74	0,60	0,53
05/2016	0,55	0,74	0,59	0,53
06/2016	0,53	0,74	0,57	0,51





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	1.228	102,3	60,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	992	82,7	48,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.220	185,0	108,8
Processos solucionados - sem exame de mérito	293	24,4	14,4
Incidentes Processuais Resolvidos	562	46,8	27,5
Dias-Juiz	612	51,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	18.774	86,9	48,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	19.255	89,1	49,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	38.029	176,1	98,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	7.395	34,2	19,1
Incidentes Processuais Resolvidos	13.107	60,7	33,9
Dias-Juiz	11.607	53,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	123.021	67,0	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	127.183	69,3	44,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	250.204	136,3	88,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	47.119	25,7	16,6
Incidentes Processuais Resolvidos	86.430	47,1	30,5
Dias-Juiz	85.005	46,3	---

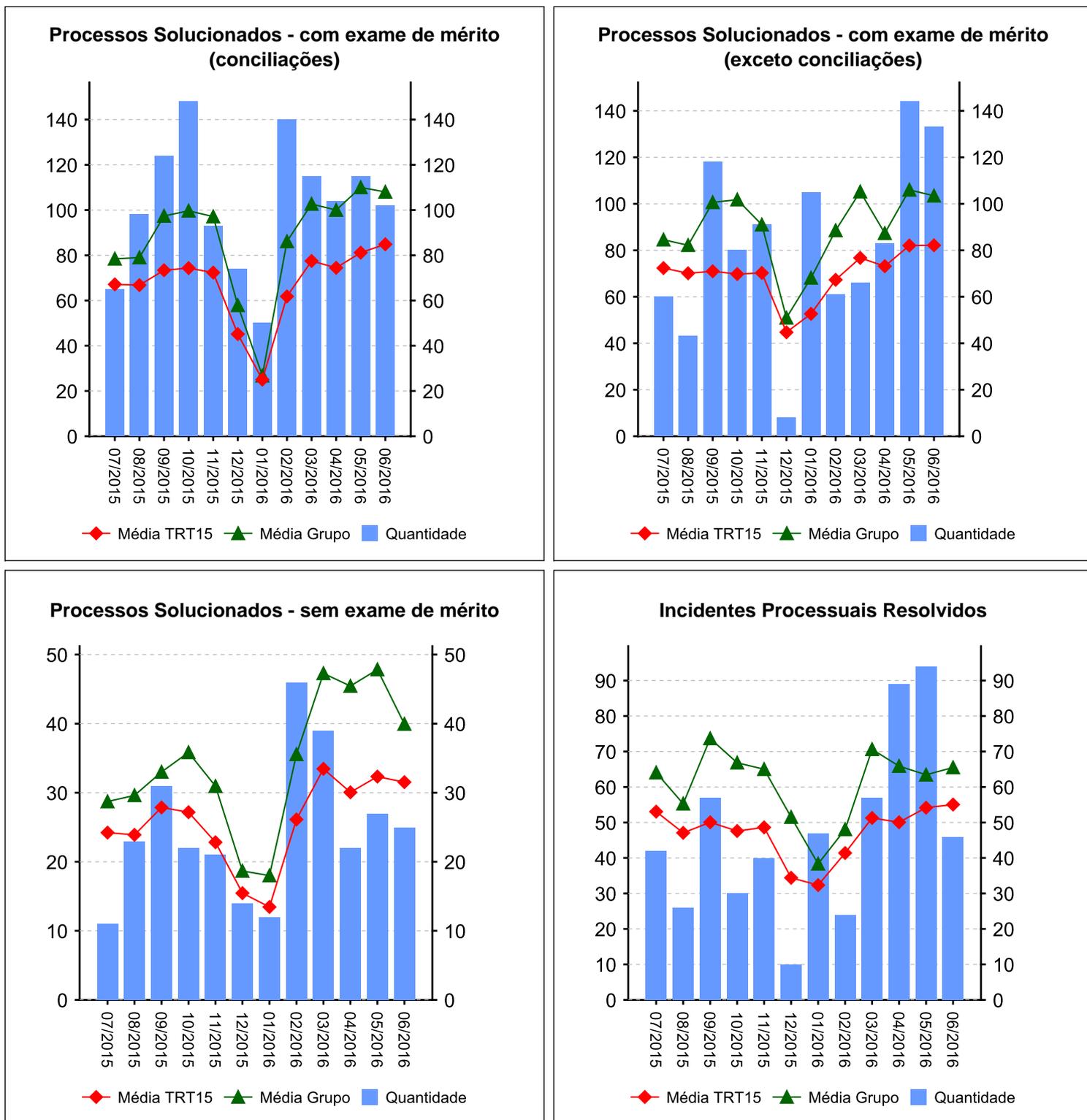
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.511	125,9	74,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	934	77,8	45,8
Sessões de audiência realizadas - una	704	58,7	34,5
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	39	3,3	1,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	78	6,5	3,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.638	136,5	80,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	117	9,8	5,7
Dias-Juiz	612	51,0	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	24.717	121,2	63,9
Sessões de audiência realizadas - instrução	13.866	64,2	35,8
Sessões de audiência realizadas - una	18.806	87,1	48,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	2.333	10,8	6,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	2.814	13,0	7,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	32.672	151,3	84,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	5.147	23,8	13,3
Dias-Juiz	11.607	53,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	127.700	73,9	45,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	82.731	45,1	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	155.134	85,1	54,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23.389	12,7	8,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	25.392	13,8	9,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	237.865	129,6	83,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	48.781	26,6	17,2
Dias-Juiz	85.005	46,3	---

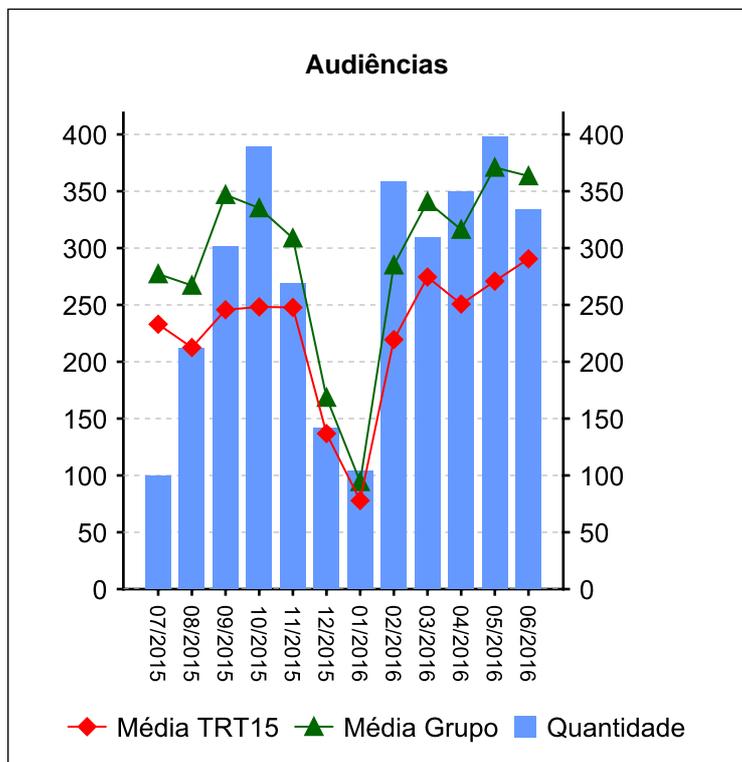
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



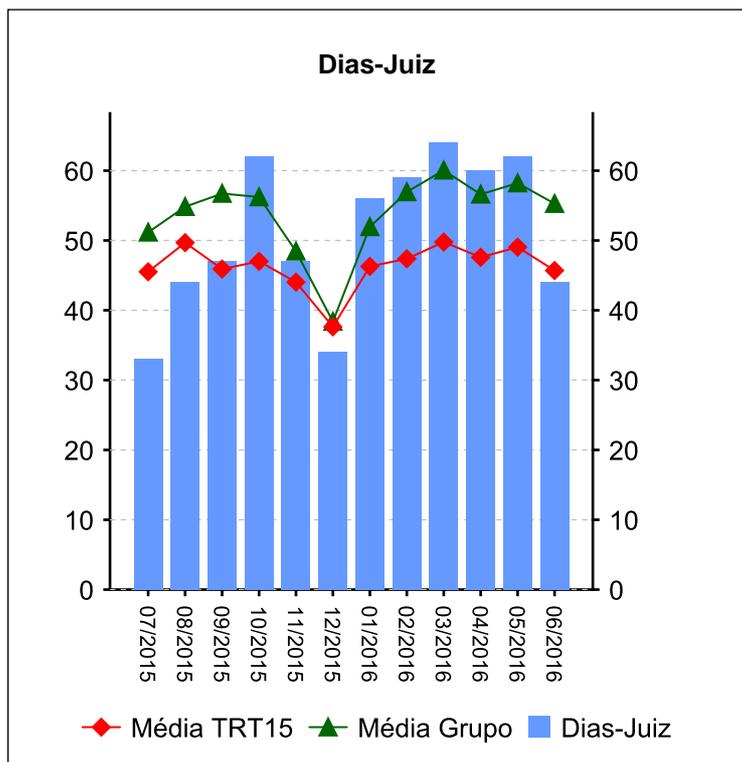
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [07/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
07/2015	0	2	49	29	20	100
08/2015	2	8	110	46	46	212
09/2015	2	5	139	82	73	301
10/2015	2	9	175	92	111	389
11/2015	7	14	108	75	65	269
12/2015	1	1	63	43	34	142
01/2016	2	5	41	27	29	104
02/2016	7	7	156	95	93	358
03/2016	2	8	153	99	47	309
04/2016	3	7	166	114	60	350
05/2016	1	7	190	127	73	398
06/2016	10	5	161	105	53	334
Total	39	78	1511	934	704	3266



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
07/2015	33
08/2015	44
09/2015	47
10/2015	62
11/2015	47
12/2015	34
01/2016	56
02/2016	59
03/2016	64
04/2016	60
05/2016	62
06/2016	44
Média Mensal	51,0



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2578	2338	240	215	195	91 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2764	2488	2709	0	195	75	39 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
364	417	0	30	35	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
4	2	2	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
225	251	223	87,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [08/2015 a 06/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 237.587,93	R\$ 26.335,76	R\$ 60,83	R\$ 1.259.835,81



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	15/06/2016	Data de corte:	15/06/2016
Saldo:	315	Saldo:	101
		Total:	416

*Consulta realizada no dia 22/07/2016, entre 10h30/11h15.

**Consulta realizada no dia 21/07/2016, às 17h.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação pela Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 30/06/2016, demonstrou que a 1ª Vara do Trabalho de Catanduva tem índice geral 0,51.

De toda forma, anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.

15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010255-37.2013.5.15.0028; 0010178-57.2015.5.15.0028, 0012790-65.2015.5.15.0028;

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 21/07/2016, verificou-se 737 protocolos nos últimos 12 meses, sem pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou



orientações desta Ata;

15.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

15.5 – realiza audiências em, pelo menos, 04 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 22/07/2016 a 19/12/2016;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 78 no período de 07/2015 a 06/2016, sendo 05 na última semana de conciliação no PJe;

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza



aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 30/06/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,45 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (2501 a 3000 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 1ª Vara do Trabalho de Catanduva apresenta 45% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item '10' da presente Ata, a Unidade se manteve ligeiramente abaixo da média do grupo para a quantidade de "Dias-Juiz". Enquanto a média do grupo foi de 53,7 dias-juiz por mês, a Vara teve a média de 51,0. Em relação ao Tribunal, a Unidade contou com um maior número de juízes (TRT 46,3).

Entretanto, ao ser comparada com o seu grupo, a Unidade apresentou alta produtividade. Destaca-se, como exemplo, haver o grupo solucionado, com resolução de mérito, média mensal de 176,1 feitos (RARIA de 98,3 – resultado proporcional a um juiz ao longo do mês), enquanto a 1ª Vara de Catanduva teve média de 185,0 processos solucionados com exame de mérito (RARIA 108,8).

Esse resultado, em boa parte, decorre do elevado índice de conciliações: na 1ª Vara de Catanduva a média mensal é de 102,3, enquanto no grupo é de 86,9.

Excluindo as conciliações, o resultado se inverte, sendo julgados no grupo a média de 89,1 processos, enquanto na Vara se julgou 81,7.

O resultado apontado demonstra a imperiosa necessidade de se incrementar a quantidade de processos solucionados, em razão de não ter sido alcançada a meta 1 do CNJ, julgar mais processos que os distribuídos, assim como a meta 5 da Justiça do Trabalho, reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo de conhecimento (item 11).



16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 21/07/2016, às 13h40, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	07/12/2016	
UNA	05/12/2016	
INSTRUÇÃO	26/05/2017	49*

()6 processos na subcaixa “designar audiência”, sem especificação, ora contabilizados como aguardando designação de audiência Instrução, pois a maioria dos processos aguardava manifestação após apresentação de laudo pericial.*

As audiências são realizadas de segundas a quintas-feiras, sendo segundas e quintas-feiras no período da tarde, terças e quartas-feiras pela manhã. A sessão é composta, em geral, por seis audiências iniciais, três unas e quatro de instrução. Em geral, são treze audiências diárias, totalizando 52 por semana. Em várias sextas-feiras são criadas pautas para casos pontuais como: identidade de reclamadas, antecipações ou casos urgentes.

A partir de fevereiro/2017, a pauta diária será modificada para a seguinte formatação: terças e quintas-feiras, pautas compostas por quatro iniciais, 3 instruções e quatro unas pela manhã e à tarde, pauta com quatro iniciais. Segundas e quartas-feiras, pautas com quatro unas e 8 iniciais pela manhã, além de 6/8 instruções entre o período da manhã e da tarde. Às sextas-feiras, a Unidade terá pauta com duas instruções e duas unas pela manhã, além de quatro iniciais à tarde.

Novamente observando o gráfico no Item 10, verifica-se que a Unidade realizou menos audiências consideradas as de tipo unas e de instrução (136,5), se comparada à média do grupo em que se insere (151,3).

Verificou-se que do total de 3.266 audiências, 1.511 foram do tipo inicial, 934 de instrução, 704 unas, 78 de conciliações na execução e 39 de conciliação no conhecimento.

Tendo em vista o expressivo número de audiências iniciais realizadas na Unidade, solicita-se que seja analisada a viabilidade de substituir horários destinados àquelas do tipo inicial por audiências unas e de instrução. O Juízo deverá encaminhar à



Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Além disso, considerando haver audiências de instrução designadas até 26/05/2017 e o fato de haver 49 processos aguardando o agendamento dessas audiências, além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo, recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, assim como implementar a boa prática “Controle de Perícias”, conforme apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando a redução de trabalho pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial e a redução do tempo médio dos feitos.

Verificou-se não haver triagem dos feitos incluídos em pauta, apenas uma conferência de dados. Sugere-se, portanto, que se analise a adoção de pauta inteligente, para otimização das vagas.

Também nesse sentido, esclarece-se que a supracitada prática consiste em retirar de pauta os processos que dependem de perícia e, após despacho, intimar a reclamada a apresentar contestação, ressalvando que se houver interesse na conciliação o processo será incluído em pauta; apresentada a contestação, designa-se perícia, com data certa, determinando que as partes indiquem quesitos e assistentes diretamente ao perito por e-mail – mesmo meio de envio do laudo pelo perito às partes, que a ele respondem com eventuais impugnações, diretamente – de forma que o perito faz a juntada do laudo no PJe, já com as impugnações e respectivos esclarecimentos. Também segundo a prática exposta, a data da audiência de instrução fica designada no despacho em que se determinou a perícia.

Ainda com relação às perícias, verificou-se que a Vara não mantém a agenda do perito. Além disso, não há pagamento de honorários prévios em regra, o que ocorre apenas excepcionalmente, sendo que a ausência de pagamento imediato acaba por desestimular a atuação de muitos profissionais, pois os pagamentos ficariam condicionados à existência de recursos orçamentários no TRT. Solicita-se ao Juízo a análise sobre a possível viabilidade de se rever esse posicionamento, fomentando com as empresas reclamadas da região o necessário depósito prévio para que possamos contar com maior colaboração de peritos técnicos. Sugere-se ainda a determinação de depósitos judiciais de honorários prévios pelas reclamadas diretamente na conta bancária desses profissionais, evitando a expedição de guias e alvarás pela secretaria.



As partes podem ser consultadas durante as audiências, com os esclarecimentos necessários sobre a importância desses depósitos para que a Justiça do Trabalho possa contar com o apoio de profissionais qualificados nas áreas de segurança e medicina do trabalho.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial. Destaca-se o interesse demonstrado pelo servidor Eder Sandoval Ceneviva em realizar o curso para capacitação, o que deve ser prestigiado pela gestora, envidando esforços para inscrevê-lo em próximos cursos quando oferecidos pela Escola Judicial.

Por fim, em relação a processos em que são partes a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, que não exploram atividade econômica, destaca-se a Recomendação GP-CR nº 01/2014, a qual orienta aos MM Juízes da 15ª Região “1) que se abstenham de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos; 2) que, nessas hipóteses, seja o réu citado por oficial de justiça para responder à lide, observando-se o prazo de 20 dias previsto no artigo 1º, II, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969.(...)”

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 01, 03, 06, 08, 09, 10 de 2015, bem como nº 02, 03, 04, 05, 08, 09 de 2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 03/2015, 04/2016, 05/2016.



18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas devem ficar sob responsabilidade dos assistentes de juiz, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário

18.2 – recomenda-se que o Juiz verifique a viabilidade de se atender o art. 4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, o qual estabelece que “as pautas de audiências deverão ser elaboradas, preferencialmente, de forma manual, de modo a se aproveitarem, o máximo possível, as vagas disponíveis, reduzindo-se o tempo entre a distribuição das ações e a realização das audiências”.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento – Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.3 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.4 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.5 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem



sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.6 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.7 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.8 – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

19.9 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.10 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão – inclusive o assistente de juiz após a prolação, especialmente das tutelas antecipadas que devem ficar sob sua responsabilidade a análise prévia de sentença ou decisão, – dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

19.11 – aplicar imediatamente o normativo Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais);

19.12 – observar os termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

19.13 – intensificar a realização semanal de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;



19.14 – atender integralmente o disposto na Portaria GP-CR nº 55/2013, que trata da cumulação das execuções, antes da expedição do mandado padronizado pelo Grupo Interno de Execução;

19.15 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (Simba)**, que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”;** **b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: **“VI - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;**

19.16 – utilizar regularmente as ferramentas SERASA e SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos;

19.17 – observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta, como ocorreu nos processos nº 0002600-24.2007.5.15.0028 e 0011421-70.2014.5.15.0028.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

20.1 – O Desembargador-Corregedor recebeu a visita da Dra. Nayara Pulici, OAB/SP nº 337.317, que solicitou providências nos processos abaixo listados, pois



paralisados há mais de seis meses em virtude dos efeitos das suspeições declaradas pelo Juízo da 1ª VT:

0011805-96.2015.0028	0011418-18.2014.0028	0011277-96.2014.0028
0010497-59.2014.0028	0010125-42.2016.0028	0000688-50.2011.0028
0001490-48.2011.0028	0011172-51.2016.0028	0001824-14.2013.0028
0002026-25.2012.0028	0010500-43.2016.0028	0003049-06.2012.0028
0010634-70.2016.0028	0000905-59.2012.0028	0011104-04.2016.0028
0142100-71.2008.0028	0010029-95.2014.0028	0011634-08.2016.0028
0012679-81.2015.0028	0010338-53.2013.0028	0011805-96.2015.0028
0001170-27.2013.0028	0011418-18.2014.0028	0010287-08.2014.0028
0000483-50.2013.0028	0011277-96.2014.0028	0065300-70.2006.0028
0198400-19.2009.0028	0010490-04.2013.0028	0011390-50.2014.0028
0011826-72.2015.0028	0003050-88.2012.0028	0000646-98.2011.0028
0011835-97.2016.0028	0001546-81.2011.0028	0010727-09.2013.0028
0010687-56.2013.0028	0012400-76.2007.0028	0011389-65.2014.0028
0002315-26.2010.0028	0000345-83.2013.0028	0002027-10.2012.0028
0001480-33.2013.0028		

Ainda segundo ela, referidos processos não são mais movimentados desde quando os Juízes se declararam suspeitos, sendo que o TRT, até o momento, não deu qualquer solução. Requereu fossem eles redistribuídos para 2ª Vara.

Em resposta, o Desembargador-Corregedor disse que a redistribuição dos feitos para 2ª Vara não seria possível, pois alguns já contaram com a realização de audiências. Além disso, tal situação comprometeria o andamento dos eventuais recursos que discutem a validade das suspeições declaradas pelos Juízes.

Nada obstante, informou que a matéria deverá ser oficiada a Presidência do Tribunal, a quem compete tal análise conforme Regimento Interno, a fim de designar outro Juiz para dar andamento a esses processos.

20.2- O Desembargador-Corregedor também recebeu a visita do Dr. Sebastião Felipe de Lucena, OAB/SP nº 112.393, o qual criticou a falta de servidores e de Juízes, além das prolongadas audiências de instrução realizadas no Fórum.

Por outro lado, também teceu elogios quanto ao relacionamento entre Advogados, servidores e Juízes do Fórum.



O Desembargador-Corregedor ouviu a reclamação, e disse que o tema constará em ata.

20.3- No segundo dia de Correições, o Desembargador-Corregedor recebeu o Presidente e Tesoureiro da Subseção local da OAB, Drs. Marco César Gussoni, OAB/SP nº 174.343, e André Ribeiro Angelo, OAB/SP nº 236.722.

Ambos apresentaram preocupação com os prazos para realização das audiências de instrução, pois, segundo eles, chegam a ser superiores a um ano, especificamente na 2ª Vara.

O Desembargador-Corregedor ouviu as queixas, e respondeu que a matéria já está sendo tratada diretamente com os Juízes, assim como constará em ata.

21 - CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado na Unidade, haver algumas redesignações de audiências a pedido das partes, por compromisso ou acordo, mas também por falhas de notificações, problemas com laudo técnico ou ainda pelo não comparecimento de testemunhas (intimadas pela secretaria). Em complementação ao já apontado no item



16.2, pelas dificuldades que se impõem neste momento à Justiça do Trabalho, seja com escasso número de servidores, especialmente oficiais de justiça, seja com restrições orçamentárias, torna-se necessário que o Juízo analise a viabilidade de aplicar o disposto no Art. 825 da CLT: *“As testemunhas comparecerão a audiência independentemente de notificação ou intimação”*. O não comparecimento espontâneo, levará à intimação, conforme também está previsto na CLT: *“Parágrafo único – As que não comparecerem serão intimadas, ex officio ou a requerimento da parte, ficando sujeitas a condução coercitiva, além das penalidades do art. 730, caso, sem motivo justificado, não atendam à intimação”*.

Sugere-se que, neste caso, em audiência, seja emitida a referida intimação e entregue ao advogado da parte interessada para que envie às testemunhas faltantes. Na impossibilidade, inicialmente, deverá a Unidade utilizar a intimação simples, via postal. Somente no insucesso desta, deverá valer-se da força de trabalho dos oficiais de Justiça.

Com relação ainda às intimações, noticiaram os Oficiais de Justiça que não é observado prazo mínimo para cumprimento da diligência, o que contraria o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2016, naquilo que prevê o inciso IX, especialmente em razão da exceção lá prevista: *“Na hipótese de ser necessária a intimação das partes para audiência por meio do oficial de Justiça, deve ser respeitado o prazo mínimo de antecedência dessa audiência e de cumprimento da diligência. Intimações enviadas em desacordo com esses prazos devem ser restituídas sem cumprimento, salvo urgências expressamente justificadas e com evidente prejuízo ao jurisdicionado”*. É importante, nesta oportunidade, esclarecer o alcance da exceção prevista, a fim de que a mesma não se transforme em regra. É evidente o prejuízo ao jurisdicionado que toda audiência não realizada cria, não menor prejuízo que a postergação das atividades na fase de execução afetas aos oficiais de justiça.

Competirá à Diretora apresentar a sua equipe a modelagem de processos elaborada por esta Corregedoria, discutindo os fatores críticos de sucesso e como otimizar as rotinas nesse sentido. As *“Orientações do Corregedor”*, divulgadas na extranet (*Jurídico – Orientações da Corregedoria – Orientações do Corregedor*) também devem ser divulgadas à equipe na ocasião. Ata dessa reunião da secretaria da 1ª Vara deverá ser enviada em até 30 dias.

Para aproximação das equipes de cada unidade do Fórum de Catanduva, determina-se a realização de reuniões para cada fase, pela padronização dos procedimentos.



Quanto à fase de conhecimento, os orientadores das equipes da 1ª e da 2ª Varas deverão se reunir para discussão sobre a viabilidade de realizar-se audiências de mediação (como já sugerido no item 16.2), indicando as partes que poderiam aderir ao projeto. Nessa reunião, poderá ser analisada a viabilidade de citação inicial de grandes reclamadas por meio eletrônico, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), o que também poderá ser adotado em relação à citação dos Municípios, se consenso com o órgão público. Ata decorrente desta reunião das equipes de conhecimento, coordenada pelo orientador da fase na 1ª Vara, deverá ser encaminhada à Corregedoria, em até 30 dias.

A propósito da mediação, frisa-se que poderá ser adotada como prática nas demais fases processuais, o que se sugere para análise do Juízo e dos orientadores da liquidação e da execução. Para discussão dessa sugestão, bem como para uniformização de procedimentos no Fórum, deverão ser agendadas reuniões com as equipes de liquidação (dessa vez, coordenada pelo orientador da liquidação na 2ª Vara) e de execução (organizada pelo Coordenador da CIA), quando serão abordados os principais fluxos envolvidos nas tarefas desenvolvidas em cada fase. Prazo comum para envio das respectivas Atas de reunião será de 30 dias.

Assunto importante para referida reunião das equipes de liquidação (coordenada pelo orientador da 2ª Vara, como registrado na respectiva Ata de Correição) é sua customização de acordo com a reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.



Reitera-se que a liberação de valores decorrentes de depósitos espontâneos compete à equipe de liquidação, diferentemente daqueles que decorrem das medidas constritivas e, portanto, devem ser liberados pela equipe de execução.

Ainda com relação à fase de liquidação, pertinente frisar que aos assistentes de juiz cabe a confecção das minutas dos embargos, devendo observar ainda deva ser a ordem judicial cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação desse servidor que minutar a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários. Evidente, porém, devam ficar sob a responsabilidade do calculista os embargos versando exclusivamente sobre os cálculos, ou ainda, a impugnação à sentença de liquidação.

No tocante à fase de execução, por sua vez, verificou-se a intimação após a homologação dos cálculos, para pagamento, sob pena de multa, conforme disposição do CPC. Inobstante, em caso de ausência de pagamento, não são imediatamente iniciados os procedimentos executórios, mas reiterada a intimação, desta vez com fulcro no art. 880 da CLT. Aparentemente, seriam aplicados dois normativos para a mesma hipótese jurídica, assim, sugere-se a análise do procedimento pelo Juízo, a fim de conferir maior celeridade à prestação jurisdicional e evitar tumulto processual.

Por fim, é importante destacar que a 1ª Vara de Catanduva tem menor acervo de processos nas três fases processuais, conforme se observa no quadro sintético do item 4, assim como menor prazo médio em dias nessas fases, item 7, se comparada às varas do mesmo grupo. Em razão disso, são consignados elogios.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

22.2 – o MM. Juiz Substituto Auxiliar está autorizado a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 0017200-68.2007.5.15.0895).

22.3 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que:

22.3.1 – o edital de correção foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

22.3.2 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão



de acordo com as normas deste Regional, o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 09 de agosto de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional